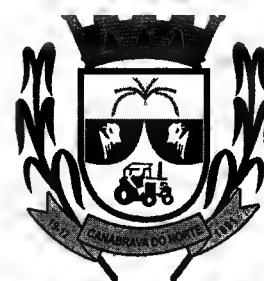


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1046/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

11/08/2020

*[Handwritten signature]*

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

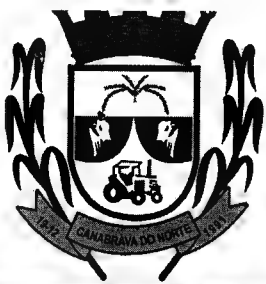
**ADICIONAR:**

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO**  
**FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA**  
**SUBFUNÇÃO 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA**  
**PROGRAMA 0049 – DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO**  
**PROJ/ATIVIDADE: 2052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA AGRICULTURA**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – R\$ 10.000,00**  
**CODIGO REDUZIDO: 500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA**  
**FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINARIOS**

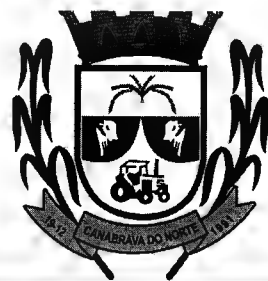
**Art. 2º.** Para cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43º, § 1º da Lei Federal n. 4.320/64, Inciso III, por anulação parcial ou total de dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:

**ANULAR:**

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA**

**SUBFUNÇÃO 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA**

**PROGRAMA 0049 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E FOMENTO AO ABASTECIMENTO**

**PROJ/ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA AGRICULTURA**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 R\$ 10.000,00**

**CODIGO REDUZIDO: 0202 - MATERIAL DE CONSUMO**

**FUNTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINARIOS.**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Agosto de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal